

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

CNSM 081851.2.0038842-58

MATRÍCULA N.º 38.842

DATA- 06 de dezembro de 2013.- Protocolo n.º 189.248 de 28/11/2013.-CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Lote de terras sob o n.º 11 (onze), da quadra n.º 15 (quinze), com a área de 300,00 metros quadrados, situado na Rua Guaira, 43, na 3ª parte do **JARDIM ANA ELISA**, subdivisão dos lotes n.ºs 89-A, 89-B, 89-C e 90, da Gleba Ribeirão Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente: para a Rua 7, medindo 12,00 metros; lado direito, com o lote n.º 12, medindo 25,00 metros; lado esquerdo, com o lote n.º 10, medindo 25,00; e fundos com o lote n.º 18, medindo 12,00 metros.- Inscrição Municipal n.º 03.049.296.0136.001.-

PROPRIETÁRIOS:- **PAULO DE GODOY MOREIRA**, e, **ESPÓLIOS DE MARIA JOANA LUNARDELLI DE GODOY MOREIRA**, e, **FRANCISCO ELIAS DE GODOY MOREIRA**.-REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição n.º 6.521, deste mesmo Ofício.- Dou fé.-
Av.- 1. Protocolo n.º 189.248 de 28/11/2013.- Compromisso.-DATA- 06 de dezembro de 2013.-

O imóvel acima acha-se compromissado à **SUELI DOS SANTOS ABREU**, brasileira, desquitada, portadora da C.I.R.G. n.º 881.477-PR, inscrita no CPF/MF n.º 175.094.249-68, residente e domiciliada em Londrina-PR, conforme contrato averbado sob o n.º 2/185/12 nas fls. 393, do livro n.º 8 de Loteamento deste Ofício, no dia 02-10-1980.- Dou fé.-

Av.- 2. Protocolo n.º 189.248 de 28/11/2013. Penhora.-DATA- 06 de dezembro de 2013.-

Pelo Mandado de Penhora expedido aos 30/01/2013, pela Drª Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, MMa. Juíza da 1ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo escrivão, Hilario Aleixo, aut. n.º 05/1998, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 437/2009, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, contra **JOSE DO NASCIMENTO**, com endereço na Rua Guaira, nº 43, Jardim Ana Eliza III, nesat cidade, verifica-se que o imóvel fato gerador objeto desta matrícula de propriedade de **PAULO DE GODOY MOREIRA**; **MARIA JOANA LUNARDELLI DE GODOY MOREIRA** - espólio; e, **FRANCISCO ELIAS DE GODOY MOREIRA** - espólio, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 1.520,85 (hum mil, quinhentos e vinte reais, e oitenta e cinco centavos).- O Bs:- Órgãos Municipais estão dispensados do recolhimento do FUNREJUS.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 53,30.- Dou fé.-

Av.- 3. Protocolo n.º 193.106 de 12/08/2014. Penhora.-DATA- 09 de setembro de 2014.-

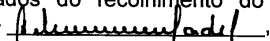
Pelo Mandado de Penhora expedido aos 15 de agosto de 2013, pela Drª Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, MMa. Juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, devidamente assinado pelo escrivão, Hilario Aleixo, aut. n.º 05/1998, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 1.571/2011 (NU 0010207-83.2011.8.16.0056), ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, contra **JOSE DO NASCIMENTO**, com endereço à Rua Guaira, 43, J Ana Eliza, nesta cidade, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **PAULO DE GODOY MOREIRA**, **MARIA JOANA LUNARDELLI DE GODOY MOREIRA** - espólio, e **FRANCISCO ELIAS DE GODOY MOREIRA** - espólio, foi penhorado

MATRÍCULA N.º
38.842

SEGUIE NO VERSO

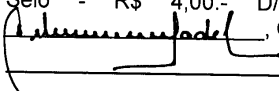


CNSM 081851.2.0038842-58

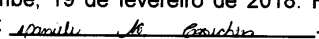
parte ideal de 50% para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 1.659,25 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).- OBS:- Órgãos Municipais estão dispensados do recolhimento do FUNREJUS.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 59,34.- Dou fé.-  Oficiala Designada.-

Av.- 4. Protocolo n.º 197.898 de 24/06/2015. Penhora.-

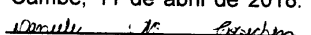
DATA:- 03 de julho de 2015.-

Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 16 de novembro de 2011, pela Drª Patricia de Mello Bronzetti, MMª. Juíza da 1ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, aut 05/98, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 1050/2010 NU 0009055-34.2010.8.16.0056, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, contra **JOSE DO NASCIMENTO**, com endereço à Rua Guaira, nº 43, Jardim Ana Eliza III, nesta cidade, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de PAULO DE GODOY MOREIRA, e Outros, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 1.680,80 (um mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).- OBS:- Órgãos Municipais estão dispensados do recolhimento do FUNREJUS.- Selo - R\$ 4,00.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 63,12.- Dou fé.-  Oficiala Designada.-

R-5. M-38.842. Protocolo n.º 210.545 de 07/02/2018. Penhora

Pelo Mandado de Penhora n.º 006/2018, expedido aos 23/01/2018, pela Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé-PR, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, e auto de penhora datado de 31/01/2018, extraídos dos autos de Execução Fiscal n.º 0003181-39.2008.8.16.0056, em que é exequente **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, e executado **JOSE DO NASCIMENTO**, com endereço à Rua Guaira, nº 43, Jardim Ana Eliza III, Cambé-PR, procedo o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantir o pagamento cujo valor da causa é de R\$ 1.365,30. FUNREJUS: Guia n.º 14000000003315490, pago no dia 09/02/2018, no valor de R\$ 2,73. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 72,95. Selo: R\$ 4,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 19 de fevereiro de 2018. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: 

R-6. M-38.842. Protocolo n.º 211.243 de 26/03/2018. Penhora


Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 14/02/2018, pela Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, e auto de penhora datado de 08/03/2018, extraídos dos autos de Execução Fiscal n.º 0003174-81.2007.8.16.0056, em que é exequente **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, e executado **JOSE DO NASCIMENTO**, com endereço à Rua Guaira, nº 43, Jardim Ana Eliza, Cambé-PR, procedo o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 2.467,72. FUNREJUS: Guia n.º 14000000003451041, pago no dia 29/03/2018, no valor de R\$ 4,94, no Banco do Brasil. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 72,95. Selo: R\$ 4,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 11 de abril de 2018. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: 

Av-7. M-38.842. Protocolo n.º 235.954 de 15/03/2022. Indisponibilidade de Bens.

Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens e Direitos de PAULO DE GODOY MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.467.338-34, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia Continua na ficha 2

SEGUIE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JLZN 65WWC JX3HG 242FA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 FORO REGIONAL DE CAMBÉ
 COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 38.842

FICHA
02

RUBRICA
Cintia

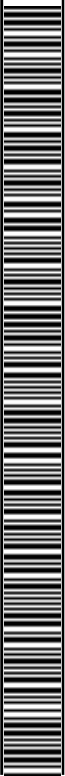
12/03/2022, protocolo nº 202203.1213.02048700-IA-990, processo nº 00004550920198160056, nome do processo Execução Fiscal, emissor da ordem e aprovado por: Hilario Aleixo da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 38,75. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 154,98. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 31 de março de 2022. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Cintia Clementin Mendes*. Selo digital: F142J.69qPG.PvrZV-GcrLn.ejms9

R-8. M-38.842. Protocolo nº 237.225 de 11/05/2022. Penhora.
 Pelo Mandado de Penhora, expedido em 30/03/2022, pelo Juiz de Direito Dr. Ricardo Luiz Gorla, devidamente assinado pela supervisora de secretaria, Gislaine Belleze Cilião de Araújo, e auto de penhora datado de 09/05/2022, extraídos dos autos nº 0000671-09.2015.8.16.0056 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, em que é exequente Município de Cambé - Estado do Paraná, e executada Sueli dos Santos Abreu, CPF/MF nº 175.094.249-68, procedo o presente registro para constar a penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 2.525,90. Funrejus no valor de R\$ 5,05, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000008060419-0, no dia 17/05/2022. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 92,99. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 20 de maio de 2022. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Cintia Clementin Mendes*. Selo digital: F142J.7mqPZ.lzApJ-MJ8Kw.ejwr9

MATRÍCULA - 38.842

CNIJ 031851.20038942-58

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLZN 65WWC JX3HG 242FA



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 38.842. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 14 de junho de 2024.



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº
 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
CINTIA CLEMENTIN MENDES
 CPF: 81637691904 - 14/06/2024

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.185-1 e o código de verificação do documento: H2AXX1
 Consulta disponível por 30 dias